

DECRETO Nº 200/23

DE 11 DE MAIO DE 2.023

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai)

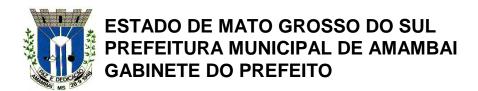
Processo nº 123226/23

I - Representantes do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo:

- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
II – Representantes da Sociedade Civil	
a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()	
- ()Marta Fernanda Vilamaior Lima em substituição à Wesley Ricardo Guedes	
Titular	
- ()	
b) Representante dos Usuários da Assistência Social	
- ()	
- ()	
c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Soci	a
(SUAS)	



- (...)

- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 542/2021, alterado pelos Decretos 556/2021, 610/2021, 696/2021, 710/2021, 146/2022, 285/2022 e 133/2023

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3338Pag:006-007

Em:12/05/23